



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023

MÊS: JULHO

LEI Nº. 1223/2023

DE 28 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

17 512 0611 1015 Const./ Amp./ Recup./ Rede de Esgoto (Saneamento Básico)

Fonte: 17063110 Transferência Especial da União

4490.51.99 – Obras e Instalações 600.000,00

TOTAL 600.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2023.


ZENÓBIO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional